



BOLSA DE RESERVA DE RECRUTAMENTO DE AUDIOLOGIA DA CARREIRA DE TÉCNICO DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA DO UNIDADE LOCAL DE SAÚDE GAIA E ESPINHO, EPE.

ATA Nº 1

AO DÉCIMO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE CINCO, REUNIU O JÚRI DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS PARA CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO DE AUDIOLOGIA DA CARREIRA DE TÉCNICO DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA COM O OBJECTIVO DE ESTABELECEER OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR.

O JÚRI FOI CONSTITUÍDO POR:

- AIDA ROSALINA DA SILVA E SOUSA – TÉCNICA SUPERIOR DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA DE AUDIOLOGIA, DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE GAIA/ESPINHO, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DO JÚRI;
- JOANA MARGARIDA PINHO DIAS – TÉCNICA SUPERIOR DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA DE AUDIOLOGIA, DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE GAIA/ESPINHO, NA QUALIDADE DE 1º. VOGAL EFEC-TIVO.
- ANA CATARINA ANTUNES BARBOSA – TÉCNICA SUPERIOR DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA DE AUDIOLOGIA, DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE GAIA/ESPINHO, NA QUALIDADE DE 2º. VOGAL EFEC-TIVO.

O JÚRI DELIBEROU:

- SÃO CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO A NÃO APRESENTAÇÃO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PUBLICADOS AQUANDO DA ABERTURA DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO.
- UTILIZAR A SEGUINTE FÓRMULA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR:

AC= HA+CF+T+EP+AF+AD=20

AC – AVALIAÇÃO CURRICULAR

HA – HABILITAÇÕES ACADÉMICAS

CF – CLASSIFICAÇÃO FINAL DE CURSO

T – TEMPO DE EXERCÍCIO

EP – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

AF – ACTIVIDADES DE FORMAÇÃO

AD – ACTIVIDADES DE DOCENTE

HABILITAÇÃO ACADÉMICA E PROFISSIONAL – GRAU DE LICENCIADO NA ÁREA DE AUDIOLOGIA – 10 PONTOS; GRAU DE MESTRE – 11 PONTOS; GRAU DE DOUTORADO – 12 PONTOS.

A CLASSIFICAÇÃO FINAL OBTIDA NO CURSO SUPERIOR NECESSÁRIO EXIGIDO PARA OBTENÇÃO DA RESPETIVA CÉDULA PROFISSIONAL – ENTRE 0 E 3 VALORES, CORRESPONDENDO 0 (ZERO) A QUEM TE-



NHA OBTIDO 10 VALORES E 3 (TRÊS) A QUEM TENHA OBTIDO 20 VALORES NA AVALIAÇÃO FINAL DO RESPECTIVO CURSO, APLICANDO -SE NAS RESTANTES SITUAÇÕES UMA REGRA DE PROPORCIONALIDADE DIRETA, APROXIMADA ÀS CENTÉSIMAS.

Pias
A

TEMPO DE EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NA RESPECTIVA PROFISSÃO — 0,10 VALORES POR CADA MÊS COMPLETO DE SERVIÇO, ATÉ AO MÁXIMO DE 1,5 VALORES (SERÃO CONSIDERADAS TODAS AS ACTIVIDADES RELACIONADAS COM A AUDIOLOGIA DEVIDAMENTE COMPROVADAS PELA INSCRIÇÃO NA AUTORIDADE TRIBUTÁRIA OU NA SEGURANÇA SOCIAL);

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E O GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS — 0,10 VALORES POR CADA MÊS COMPLETO DE SERVIÇO, ATÉ AO MÁXIMO DE 0,5 VALORES (SERÃO CONSIDERADAS TODAS AS ACTIVIDADES RELACIONADAS COM AUDIOLOGIA DEVIDAMENTE COMPROVADAS);

ATIVIDADES DE FORMAÇÃO FREQUENTADAS, DESDE QUE DE DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A SEIS HORAS:

I) 0,04 VALORES POR CADA AÇÃO ATÉ AO MÁXIMO DE 0,6 VALORES, QUANDO ESTEJAM EM CAUSA AÇÕES DE FORMAÇÃO COM INTERESSE PARA A RESPECTIVA ÁREA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL E SUJEITAS A AVALIAÇÃO;

II) 0,02 VALORES POR CADA AÇÃO ATÉ AO MÁXIMO DE 0,3 VALORES, QUANDO ESTEJAM EM CAUSA AÇÕES DE FORMAÇÃO COM INTERESSE PARA A RESPECTIVA ÁREA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL, MAS SEM AVALIAÇÃO;

III) 0,01 VALORES POR CADA AÇÃO ATÉ AO MÁXIMO DE 0,2 VALORES, QUANDO ESTEJAM EM CAUSA AÇÕES DE FORMAÇÃO DE ÂMBITO GERAL E SUJEITAS A AVALIAÇÃO;

IV) 0,005 VALORES POR CADA AÇÃO ATÉ AO MÁXIMO DE 0,1 VALORES, QUANDO ESTEJAM EM CAUSA AÇÕES DE FORMAÇÃO DE ÂMBITO GERAL, MAS SEM AVALIAÇÃO;

V) OUTROS FATORES DE VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL, NESTE CASO INDEPENDENTEMENTE DA CARGA HORÁRIA, NOMEADAMENTE PARTICIPAÇÃO EM JORNADAS, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS E OUTROS EVENTOS DA MESMA NATUREZA, DE CARÁCTER PROFISSIONAL, COM VALORIZAÇÃO DE 0,02 VALORES POR INTERVENÇÃO, ATÉ AO MÁXIMO DE 0,3 VALORES;

VI) 0,5 VALORES A QUEM DETIVER PÓS -GRADUAÇÃO EM CONTEXTO ACADÉMICO, COM AVALIAÇÃO, EM ÁREA CONEXA COM A FORMAÇÃO DE PRIMEIRO NÍVEL;

ATIVIDADES DOCENTES, DE FORMAÇÃO OU DE INVESTIGAÇÃO RELACIONADAS COM A RESPECTIVA ÁREA PROFISSIONAL, BEM COMO OUTROS FATORES QUE CONSTEM DA ATA N.º 1 DO RESPECTIVO PROCEDIMENTO, DESIGNADAMENTE A PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE TRABALHO DE NATUREZA PROFISSIONAL, ATÉ AO MÁXIMO DE, NO TOTAL, 1 VALOR.

1. ACTIVIDADES DE INVESTIGAÇÃO OU FORMAÇÃO

• PARTICIPAÇÃO EM PROJECTOS DE INVESTIGAÇÃO RELACIONADOS COM A ÁREA PROFISSIONAL 0,1 PONTOS / PROJECTO



- PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE TRABALHO DE NATUREZA TÉCNICO-CIENTÍFICA – 0,1 PONTOS/GRUPO
- APRESENTAÇÃO DE POSTERS (AUTOR ÚNICO) – 0,1 PONTOS/CADA
- APRESENTAÇÃO DE POSTERS (CO-AUTOR) – 0,02 PONTOS/CADA
- COMUNICAÇÕES (AUTOR ÚNICO) – 0,1 PONTO/CADA
- COMUNICAÇÕES (CO-AUTOR) – 0,02 PONTO/CADA
- MODERAÇÃO DE MESAS OU PAINÉIS – 0,05 PONTOS/CADA
- TRABALHOS PUBLICADOS (PRIMEIRO AUTOR) – 0,1 PONTOS/CADA
- TRABALHOS PUBLICADOS (SEGUNDO AUTOR OU SEGUINTE) – 0,02 PONTO/CADA
- 2. ACTIVIDADES DOCENTES
- LECCIONAÇÃO TOTAL DE DISCIPLINA – 0,2 PONTOS/CADA
- LECCIONAÇÃO PARCIAL DE DISCIPLINA – 0,1 PONTO/CADA
- MONITOR DE ESTÁGIO 3º ANO – 0,04 PONTOS/CADA
- MONITOR DE ESTÁGIO 4º ANO – 0,05 PONTO/CADA

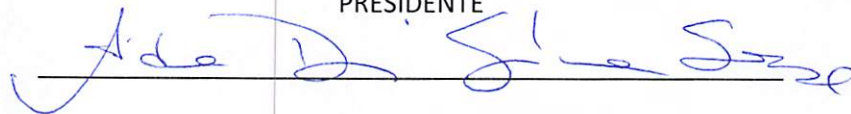
NADA MAIS HAVENDO A TRATAR FOI ENCERRADA A REUNIÃO E ELABORADA ESTA ACTA QUE DEPOIS DE LIDA E ASSINADA POR TODOS OS ELEMENTOS DO JÚRI, SERÁ DIRIGIDO POR VIA ELEC-TRÓNICA (EMAIL) AO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA/ ESPINHO, EPE.

(ESTA ATA É CONSTITUÍDA POR 3 (TRÊS) PÁGINAS QUE VÃO SER RUBRICADAS (AS TRÊS PRIMEI-RAS E ASSINADA (A ÚLTIMA) POR TODOS OS ELEMENTOS EFETIVOS DO JÚRI)

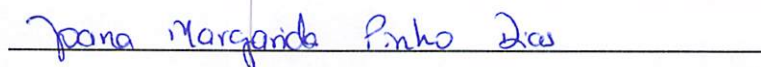
DATA

O JÚRI

PRESIDENTE



1º VOGAL EFECTIVO



2º VOGAL EFECTIVO

